



Projeto de Lei n.º 2.741/2022,

de 11 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.27.812.0160.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1760)	300.000,00
06.03.27.812.0160.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 0001)	30.000,00
11.01.26.782.0050.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1790)	286.500,00
11.01.26.782.0050.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 0001)	90.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1760 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos proveniente da transferência do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, Convênio SEL nº 170/2022 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1790 - Ações Relativas a Agropecuária Sustentável, considerando o valor a ser repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 910429/2021/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais); e a redução orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.741/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar, visando a realização de readequação orçamentária, com o objetivo de realizar diversas ações de interesse público, notadamente a realização de obras de infra-estrutura junto ao nosso Município, especialmente a construção de passeio junto a parte da via de acesso à Gruta Municipal, revitalização do campo de futebol, com a reforma de arquibancadas, construção de vestiários, dentre outros – ambos em atendimento à Convênios e Contratos firmados com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e com o Governo Federal.

Destacamos que o Município possui urgência na realização da contratação das referidas obras, em razão das posteriores vedações impostas pela legislação eleitoral, que, neste caso, se iniciam em 02 de Julho de 2022.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal